



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.405

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no setor de EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Especial no valor de R\$.360,00 (Trezentos e Sessenta / Cruzeiros), destinada a regularização de despesas realizadas no exercício anterior.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

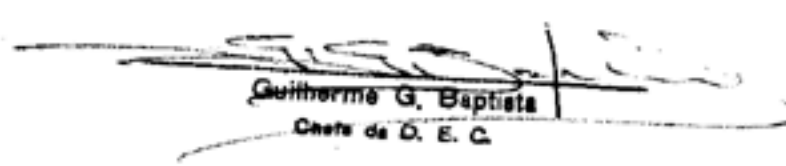
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE Agosto DE 1.970

  
MÁLEK ASSAD - Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EM 26/8/1970

  
Guilherme G. Baptista  
Chefe de D. E. C.